



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF. SUPRAM ZM/Nº 2665/2019

Ubá, 04 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

Empreendimento: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

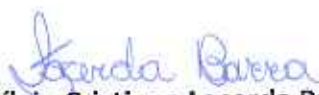
CNPJ: 45.543.915/0689-08

PA/Nº: 17759/2017/002/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o indeferimento do processo administrativo Nº. 17759/2017/002/2019 do empreendimento Carrefour Comércio e Indústria Ltda, CNPJ: 45.543.915/0689-08, com base nos termos do Parecer Único nº 0314710/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 31/05/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,


Sílvia Cristiane Lacerda Barra

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata
SUPRAM – ZM

Sílvia Cristiane Lacerda Barra
SUPERINTENDENTE REGIONAL
SUPRAM ZM / SEMAD / MASP 116706-1

LUIZ GUSTAVO XAVIER
RUA GEORGE EASTMAN - Nº 213
BAIRRO VILA TRAMONTINO
05.690-000
SÃO PAULO/SP